



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de bandeirinhas do Brasil impressas em papel sulfite 75g, frente e verso, coloridas, tamanho 14 cm x 20 cm, com margem à esquerda de 1,5 cm, conforme modelo similar ao anexo, para utilização pelos alunos no Desfile Cívico de 7 de setembro.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição das bandeirinhas se faz necessária para garantir a participação ativa e organizada dos alunos no Desfile Cívico de 7 de setembro, contribuindo para o caráter visual, patriótico e comemorativo do evento. O material permitirá que cada estudante tenha sua própria bandeira, fortalecendo o sentimento de civismo e pertencimento, além de padronizar a apresentação.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de bandeirinhas, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	1350	Unidades	Bandeirinhas do Brasil impressas em papel sulfite 75g, frente e verso, coloridas, tamanho 14 cm x 20 cm, com margem à esquerda de 1,5 cm, modelo similar ao anexo.

### 4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. As bandeirinhas deverão apresentar impressão de alta qualidade, com cores vivas e fiéis ao padrão da bandeira do Brasil, sem manchas, borrões ou falhas. O corte deverá ser uniforme e a margem de 1,5 cm à esquerda deverá ser preservada para fixação em haste. O material deverá ser entregue devidamente empacotado, protegido contra amassados e umidade, garantindo a integridade até o uso.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## 5. FORMA DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço indicado no ato da autorização de compra, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da emissão da referida autorização. O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues acondicionados de forma segura, preservando sua qualidade e características originais.

## 6. GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. A gestão da aquisição será realizada por, no mínimo, um servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, neste caso sendo indicada Denise Bernucci Cruz, Supervisora de Ensino, responsável por acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas. A fiscalização ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos produtos, verificando-se a conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas no pedido.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, a qual somente deverá ser emitida após a expedição da autorização de compra pela Secretaria Municipal de Educação. A medição e conferência dos itens ocorrerão no ato da entrega, por meio da verificação da conformidade dos produtos quanto às quantidades e qualidade especificadas. Após o aceite definitivo pelo fiscal designado, o pagamento será processado em até 30 dias úteis.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item. Para habilitação, o fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de cadastro regular na Junta Comercial, bem como as Certidões Negativas de Débitos (CND) Estadual, Municipal, Trabalhistas e do FGTS, todas válidas e dentro do prazo de vigência, assegurando a idoneidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2.071 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

Ficha 207 – MATERIAL DE CONSUMO - RECURSO 05 – FEDERAL

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de agosto de 2025.

**RENATO PAES DA ROSA GONZAGA DE OLIVEIRA**  
**OFICIAL ADMINISTRATIVO**